

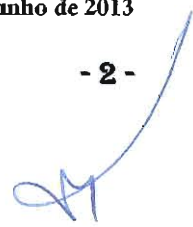

ACTA Nº 13



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 24 DE
JUNHO DE 2013:-**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e treze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António Carvalho Martins, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas, registando-se a falta do Vereador Mário Guimarães, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No dia **11 de Junho**, o **Presidente da Câmara Municipal**, na sua qualidade de Presidente do Eixo Atlântico, participou na Sessão de Abertura do Sessão "**Agenda Digital Local**" promovida pelo Eixo Atlântico em Viana do Castelo. Realizou-se a **12 junho em Viana do Castelo a Assembleia Geral da Cecotran- Centro Cooperação, Desenvolvimento**

e **Serviços Empresariais Transfronteiriços**, que reuniu as principais associações e confederações empresariais do norte de Portugal e da Galiza. Nesta sessão, o Presidente da Câmara insistiu na importância da cooperação transfronteiriça e nas parcerias entre as duas regiões. O **Presidente da Câmara, acompanhado dos Presidente de Junta de Vila nova de Anha, Darque e Lanheses reuniram a 12 de Junho, no Porto, com a direcção dos CTT**, para análise da situação das estações de correios daquelas freguesias. Em sessão decorrida no **dia 12 de Junho**, na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal, a Câmara Municipal de Viana do Castelo recebeu **dois prémios do Concurso Cidades de Excelência 2011/2012, organizado pelo Jornal Planeamento e Cidades**, o Diploma de Mérito na categoria de Plano Estratégico com o “Plano Estratégico 2010-2020” e o Diploma de Mérito na categoria de Plano Urbano com a “Requalificação do Espaço Público da Zona Poente do Centro Histórico de Viana do Castelo”. No dia **13 de Junho** o **Presidente Câmara Municipal e o Presidente dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo** consignaram em Vila Fria, a **empreitada de redes de drenagem de águas residuais e abastecimento de água de Vila Fria e Mazarefes (Lugares de Sabariz e Ribeiro)**. Também no dia **13 de Junho**, o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara estiveram na freguesia de **Chafé para visitar obras e investimentos**, nomeadamente os arranjos urbanísticos da **área envolvente à igreja e residência paroquial** e as obras de alargamento do acesso ao centro social local. No dia **14 de Junho**, o **Presidente da Câmara** e o Vereador responsável pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo **inauguraram a ampliação da rede de saneamento e abastecimento de água de Vila Franca e o arranjo da envolvente da igreja paroquial**. Realizou-se de 14 a 18 de Junho, a **sexta edição da Feira Medieval de Viana do Castelo**, organizada pela Vianafestas em colaboração com a Câmara Municipal, que animou o centro histórico. No dia **15 de Junho**, o Presidente da Câmara entregou os galardões da **terceira edição do Prémio Escolar António Manuel Couto Viana**



aos alunos vencedores, na sessão realizada na Biblioteca Municipal, e anunciou que irá editar uma publicação no próximo ano com os trabalhos vencedores de todas as edições do Prémio. Também no dia **15 de Junho**, o **Presidente da Câmara Municipal** e o vereador com o pelouro do Desporto estiveram presentes na **Inauguração do campo de treinos e arranjos urbanísticos envolventes da Associação Desportiva de Barroelas**. No dia **16 de Junho**, realizou-se mais uma edição da **Corrida /Caminhada da Mulher**, integrada na **II Edição da Iniciativa Coração Solidário**, tendo as receitas das inscrições revertido para a **Unidade de Cuidados Continuados de Darque**. No dia **18 de Junho**, o **Presidente da Câmara reuniu com a DGIE, em Lisboa**, sobre a forma de financiamento e programa de trabalhos da construção do novo quartel da GNR de Barroelas. No dia **20 de Junho**, o Presidente da Câmara Municipal participou no **Seminário de apresentação e assinatura do Pacto Territorial “Alto Minho 2020”**, na Pousada de Santa Luzia promovida pela CIM do Alto Minho, que contou com a presença do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional. Também no dia **20 de Junho**, realizou-se a sessão de **abertura do Centro de Acolhimento dos Jogos Náuticos do Atlântico do Centro de Mar, no Edifício do Cais Viana**, centro logístico para a realização dos jogos e das provas náuticas a realizar nos próximos meses. No dia **21 de Junho**, decorreu na Biblioteca Municipal, na sala Couto Viana, mais uma edição do “**À conversa com...**”, com a **presença de Domingos Freitas do Amaral**, que apresentou o seu último livro. No dia **23 de Junho**, o **Presidente da Câmara Municipal e o Vereador Luís Nobre visitaram a freguesia de Moreira de Geraz do Lima onde se efetuou a bênção do novo Cemitério**. Dia **23 de Junho**, decorreu na Praia de Afife, a atividade “**Cordão Humano**”, seguida de um conjunto de eventos a decorrer na mesma praia, projeto da **Liga Portuguesa Contra o Cancro, em parceria com a Câmara Municipal de Viana do Castelo e Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, com o objectivo de alertar para o cancro da pele. A **23 de Junho** realizou-se a sessão de entrega de prémios das provas de vela, Viana Portugal Sailing, no edifício da

marina.(a) José Maria Costa.”. **MONTE DE SANTA LUZIA:-** O Vereador Carvalho Martins referiu-se a uma notícia editorial subscrita pelo Director Adjunto do Jornal de Noticias em que se refere especificamente as potencialidades do Monte de Santa Luzia e ao seu estado de desaproveitamento, apelando à Câmara para que preste mais atenção a este assunto e desenvolva as potencialidades que o Monte de Santa Luzia oferece. O Presidente da Câmara respondeu que a Câmara Municipal em colaboração com o IGESPAR tem promovido a citânia de Santa Luzia, alem de realizar vários investimentos no sentido de beneficiar os espaços de usufruição pública. Acrescentou ainda que a Confraria de Santa Luzia dispõe também de vários projectos de intervenção, mas que existem muitos condicionalismos para a sua concretização, por incidirem em terrenos que são propriedade do Estado Português.

FEIRA DE DARQUE:- O Vereador Aristides Sousa congratulou-se pelo facto de estarem finalmente concluídas as obras da nova feira de Darque, tendo criticado todavia o facto de ter sido construído uma rotunda “fora do lugar” junto ao cruzamento com a EN13-5. O Presidente da Câmara esclareceu que o recinto em causa se designa Parque de Actividades Económicas de Darque, uma vez que tem varias outras finalidades além da de receber a feira e que relativamente à rotunda, apenas pode dizer que foi uma solução imposta pelas Estradas de Portugal para que pudesse ser aprovado o projecto camarário. O Vereador Aristides Sousa voltou a usar da palavra para propor que o recinto ferial de Darque possa vir a ser utilizado como parque de estacionamento satélite da cidade, com ligação aos transportes públicos. **TABULEIRO DA PONTE EIFFEL:-** O Vereador Aristides Sousa aludiu ao facto de o tabuleiro rodoviário da ponte Eiffel continuar sem ser reparado, embora compreenda que esta situação é geral relativamente às vias rodoviárias do país, solicitando

esclarecimentos acerca do que está programado ser executado para resolver esta situação. O Presidente da Câmara referiu que tem sido feitas varias insistências junto da Refer para que seja feita a reparação do piso e que recentemente foi recebida na Câmara Municipal uma resposta desta entidade dando conta de que finalmente foi escolhido o produto que irá ser aplicado na reparação do piso mas que tal intervenção só deverá ocorrer em meados do próximo ano. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ⇒ PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E TAXAS DE NATUREZA MUNICIPAL;
- ⇒ PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA.
- ⇒ AJUSTE DIRECTO, ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART. 20º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º18/2008, DE 29 DE JANEIRO, – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA TAÇA DE PORTUGAL DE REMO E JOGOS NÁUTICOS DO ATLÂNTICO - REMO”, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DO CENTRO DE MAR – CO-FINANCIADO PELO PROJECTO ON.2.
- ⇒ AJUSTE DIRECTO, ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART. 20º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º18/2008, DE 29 DE JANEIRO, – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPEONATO DE PORTUGAL DE MARATONA, JOGOS NÁUTICOS DO ATLÂNTICO - CANOAGEM E APOIO LOGÍSTICO À VELA E DESCIDA INTERNACIONAL DO RIO LIMA”, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DO CENTRO DE MAR – CO-FINANCIADO PELO PROJECTO ON.2.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação

do presente ponto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02)**

PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

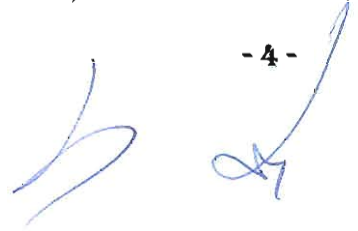
“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos

termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2013 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

FREGUESIA	MONTANTE (EUROS)	DESIGNAÇÃO OBRA	NÚMERO DE COMPROMISSO
Afife	12.500	Recuperação Capela Nossa Sr.ª das Dores	2976
Outeiro	20.000	Capela Mortuária	2977
Vila Punhe	10.000	Águas Pluviais – Rua Travessa	2978
Alvarães	30.000	Alargamento do Cemitério	2979
Santa Marta Portuzelo	27.500	Requalificação Casa Povo St.ª Marta – 2ª Fase	2980
Total	100.000		

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O**

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO



E LAZER:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO E LAZER

O Município de Viana do Castelo, adiante designado como primeiro Outorgante, e a Escola de desporto e Lazer, adiante designada como Segundo Outorgante, celebram entre si o presente protocolo, tendo por objectivo o desenvolvimento e dinamização do Centro de Mar, na vertente dos Desporto Náuticos.

CLÁUSULA I

1. Os outorgantes colaborarão entre si na realização de estudos, acções e projectos de desenvolvimento dinamização dos Centros de Desportivos criados, nomeadamente o Centro de Alto Rendimento de Surf, o Centro de Remo, o Centro de Vela e o Centro de Canoagem, no âmbito do Centro de Mar.
2. Os estudos, acções e projectos a desenvolver poderão incidir sobre as seguintes áreas:
 - a) Acompanhamento e consultadoria na gestão do Centro de Mar para as actividades acima referidas;
 - b) Participação na formação técnico-desportiva dos agentes que colaboram com o Centro de Mar;
 - c) Acompanhamento e participação na dinâmica do Centro de Mar na área da promoção das actividades náuticas junto da população juvenil;
 - d) monitorização e estudo das actividades desportivas do Centro de Mar.
3. Os estudos, acções e projectos mencionados no ponto 1, poderão ser promovidos por solicitação do Primeiro Outorgante ou por proposta do Segundo Outorgante.
4. Os estudos, acções e projectos que impliquem uma cooperação entre ambos os Outorgantes, serão realizados sem prejuízo do envolvimento de outras entidades, ou

de outras iniciativas na mesma área protocolada entre qualquer dos Outorgantes e outras entidades.

5. Nos projectos por si promovidos, é responsabilidade do Primeiro Outorgante a articulação entre as diferentes entidades neles envolvidas.

CLÁUSULA II

1. No âmbito do presente Protocolo, compete ao Município de Viana do Castelo
 - a) Disponibilizar, através dos Serviços do Município competentes na área toda a informação e apoio solicitado pelo Segundo Outorgante, com vista à prossecução dos objectivos deste protocolo;
 - b) Estabelecer as articulações necessárias entre as partes envolvidas no projecto;
 - c) Articular os estudos e projectos realizados pelo Segundo Outorgante com outros programas e acções em curso, ou a realizar pelo Primeiro Outorgante;
 - d) Promover o contacto e a articulação com as entidades relevantes para o projecto, para reflexão estratégica dos objectivos do presente protocolo.
2. À Escola Superior de Desporto e Lazer compete:
 - a) Realizar ou apoiar os estudos e projetos solicitados pelo Primeiro Outorgante, tendo em conta o disposto na cláusula primeira;
 - b) Apresentar e divulgar junto de parceiros e publicamente os resultados dos estudos, acções e projetos desenvolvidos em comum com o Primeiro Outorgante;
 - c) Colaborar com o Primeiro Outorgante na interpretação dos resultados de estudos realizados por ambos os Outorgantes ou por outras entidades.

CLÁUSULA III

1. Os estudos, ações e projetos serão efetuados segundo condições estabelecidas por comum acordo entre os Outorgantes.
2. O financiamento da elaboração e execução dos estudos e projetos, previstos neste protocolo, será objecto de acordo entre os Outorgantes.

CLÁUSULA IV

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Protocolo serão esclarecidas e interpretadas em comum acordo entre os Outorgantes.

CLÁUSULA V

O presente Protocolo é válido pelo período de um ano, sendo renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser resolvido por qualquer das partes dese que comunicado com a antecedência de 60 dias.

O presente Protocolo foi lavrado e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar, composto por quatro folhas rubricadas e devidamente assinadas em poder de cada um dos outorgantes.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) PRO - SALVAMENTO - SUBSÍDIO PARA**

ORGANIZAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada

a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO -**

ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE VIANA DO CASTELO (PROSALVAMENTO) -

A prevenção e segurança nas praias de Viana do Castelo, sendo uma parte delas detentoras da Bandeira Azul, implicam a mobilização de um conjunto de recursos humanos e materiais que garantam um programa de preparação da época balnear 2013 e acompanhamento da mesma, bem como a sensibilização das normas de segurança e informação dos procedimentos a seguir. A Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo - PROSALVAMENTO – tem assegurado o programa de preparação da época balnear 2013 e acompanhamento da mesma, realizando ações de sensibilização e informação nas escolas, simulacros e briefing de salvamentos nas praias, ações de formação/reciclagem para nadadores salvadores e preparação da época balnear. Assim, proponho que se atribua à Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo - PROSALVAMENTO um subsídio no valor de € 13.300,00 para a preparação da época balnear 2013 e acompanhamento da mesma.

Entidade	Valor	Compromisso
Associação de Nadadores de Viana do Castelo - Prosalvamento	13.300,00 €	2983/2013

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA**

JUVENIL MAESTRO JOSÉ PEDRO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - No seguimento das deliberações da Câmara Municipal de 1 de Outubro de 2012 e da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2012, e nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho que seja solicitada autorização à Assembleia Municipal para que o Município possa participar na criação de uma Associação, cujos estatutos se anexam a esta proposta, e que tem por finalidade substituir a Fundação “Maestro José Pedro”.

“ESTATUTOS

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º

Denominação e Sede

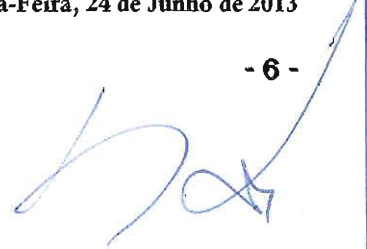
A Associação adopta a denominação de “Associação de Cultura Juvenil Maestro José Pedro”, e terá a sua sede no Largo Vasco da Gama nº 30, na cidade de Viana do Castelo.

ARTIGO 2º

Fins

A Associação tem por fim contribuir para a promoção e desenvolvimento cultural da população juvenil do concelho de Viana do Castelo;

- a) Através do estabelecimento de acordos e protocolos de cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- b) Mediante o desenvolvimento e apoio, pelos meios e formas consideradas adequadas, de acções, programas de acção e projectos, que visem o desenvolvimento cultural e, em particular, artístico, da população juvenil;



- c) Por meio da prestação de serviços directos à comunidade;
- d) Através de apoio, nomeadamente auxílio económico, às iniciativas de carácter cultural, que relevem do âmbito de atribuições do Município de Viana do Castelo;

ARTIGO 3º

Duração

A Associação é constituída por tempo indeterminado.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 4º

Associados

1. São Associados fundadores a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Associação Empresarial de Viana do Castelo e, a titulo individual, Fernando Baganha Figueira Coelho.
2. Além dos Associados indicados no ponto 1 poderão a vir a constituir-se como associados pessoas colectivas ou singulares, que o requeiram, mediante deliberação da Assembleia Geral.

ARTIGO 5º

Direitos

São direitos dos associados:

- a) Usufruir dos benefícios proporcionados pela actividade da Associação;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais, eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Associação e, de um modo geral, participar activamente na vida da Associação;
- c) Requerer a convocação da Assembleia Geral á respectiva mesa, desde que tal solicitação seja subscrita por, pelo menos, metade dos associados efectivos, em pleno gozo dos seus direitos;
- d) Reclamar das decisões dos órgãos da Associação, recorrendo para a Assembleia Geral das decisões que considere ilegais ou injustas;
- e) Examinar toda a documentação relativa á Associação, nomeadamente contas, balancetes e actas.

ARTIGO 6º

Deveres

São deveres dos associados:

- a) Contribuir para a realização dos fins da Associação, respeitando e fazendo respeitar as disposições estatutárias, as decisões da Assembleia Geral e as determinações da Direcção;
- b) Desempenhar gratuitamente, e com dedicação, os cargos para que foram eleitos;
- c) Participar nas reuniões e nas assembleias para as quais forem convocados e em tudo quanto diga respeito á Associação;
- d) Pagar pontualmente as jóias e/ou quotizações que venham a ser fixadas em Assembleia Geral.
- e) Prestar á Associação a colaboração necessária para a realização das suas actividades, abstando-se de praticar actos incompatíveis com a realização do seu objecto.
- f) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes à Associação bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma.
- g) Recorrer à Associação para prestação de serviços por ela proporcionados nos termos definidos pelo programa de actividades aprovado.

CAPITULO III DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

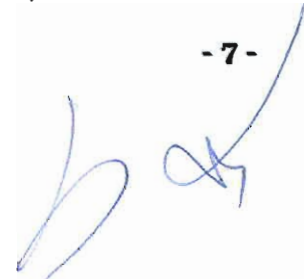
ARTIGO 7º Disposição Geral

São órgãos sociais da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção;
- c) O Conselho Fiscal.

ARTIGO 8º Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados, ficando a presidência a cargo da Camara Municipal de Viana do Castelo;
2. A Mesa da Assembleia Geral será constituída, além do Presidente, por um secretário eleito de entre os membros da Assembleia.



ARTIGO 9º Mandato

1. O mandato dos órgãos sociais é de dois anos.
2. Os membros dos órgãos sociais que cessem funções, por qualquer razão, continuarão no exercício delas até que a posse seja dada aos novos órgãos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
3. Em caso de vacatura do cargo, ou impedimento transitório de exercício, por qualquer membro da Direcção, ou do Conselho Fiscal, incumbe á entidade que os houver designado, a indicação do respectivo substituto.

ARTIGO 10º Sessões

1. A Assembleia Geral reunirá obrigatoriamente, em sessão ordinária, uma vez por ano, até trinta e um de Março, para apreciação e votação do Plano de Actividades e Orçamento do respectivo ano e do balanço, do relatório e das contas da Direcção e do parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano anterior.
2. A Assembleia Geral reunirá em sessões extraordinárias, por iniciativa do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direcção e do Conselho Fiscal ou nos termos da alínea c) do artigo quinto.

ARTIGO 11º Convocação

A Assembleia Geral será convocada com a antecedência de, pelo menos, oito dias, através de aviso postal convocatório, dirigido a cada um dos associados, indicando o local, o dia, a hora da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

ARTIGO 12º Quórum

1. A Assembleia Geral só poderá funcionar e deliberar com a presença de maioria dos seus associados.
2. Em caso de impossibilidade de realização da reunião por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, a qual poderá realizar-se com qualquer número de membros associados.
3. As deliberações que respeitem à alteração dos estatutos exigirão o voto favorável de dois terços dos associados em efetividade de funções.

4. As deliberações respeitantes á admissão de novos associados terão de ser tomadas por unanimidade dos membros em efetividade de funções.

ARTIGO 13º

Competências

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e demitir a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal;
- b) Discutir e aprovar o relatório e contas anuais da Direcção, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- c) Alterar os estatutos;
- d) Suspender, expulsar, readmitir e admitir associados;
- e) Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Associação;
- f) Fixar as jóias e/ou quotizações dos associados.

ARTIGO 14º

Direcção

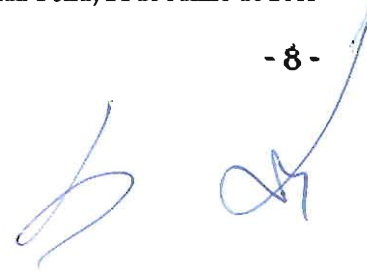
1. A Direcção é constituída por um Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e dois Vogais sendo o Presidente e um dos Vogais designados pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Tesoureiro e o outro Vogal designados pela Associação Empresarial de Viana do Castelo e o Secretário designado pelo associado Fernando Baganha Figueira Coelho.
2. Os membros da Direcção podem ser pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais dos próprios associados ou pessoas estranhas a estes.

ARTIGO 15º

Competências

Compete à Direcção:

- a) Representar a Associação junto das entidades oficiais e outras;
- b) Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação desta;
- c) Propor à Assembleia Geral iniciativas necessárias à realização dos fins estatutários;
- d) Manter em ordem, e devidamente escriturados, os livros e os demais documentos a seu cargo;
- e) Elaborar anualmente, até final de Março, o relatório e contas referentes à actividade do ano anterior e submete-los ao parecer do Conselho Fiscal e à apreciação da Assembleia



Geral;

- f) Dar cumprimento aos estatutos e às deliberações da Assembleia Geral;
- g) Criar, organizar e suspender a actividade de grupos de trabalho, comissões ou subcomissões que entenda convenientes à prossecução do objecto enunciado no artigo segundo;
- h) Intervir em quaisquer actos ou contratos em representação da Associação;
- i) Realizar a gestão financeira da Associação, arrecadando e cobrando as receitas da sua actividade e efectuando os pagamentos do que for devido.

ARTIGO 16º **Vinculação**

A Associação considera-se obrigada com a assinatura de dois membros da Direcção.

ARTIGO 17º **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Secretário e um Vogal, cabendo à Associação Empresarial de Viana do Castelo designar o respectivo Presidente, e os restantes por cada uma das outras entidades associadas.

ARTIGO 18º **Competência**

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a actuação da Direcção, relativamente a receitas e despesas;
- b) Dar parecer sobre o relatório e contas da Direcção;
- c) Assistir às reuniões da Direcção, sem direito a voto, quando julgue conveniente;
- d) Informar a Assembleia Geral do modo como corre a administração da Associação.

ARTIGO 19º **Votações**

1. Salvo os casos para os quais os presentes estatutos disponham de modo diverso, as deliberações dos Órgãos da Associação são tomadas por maioria simples;
2. A votação faz-se nominalmente salvo se o órgão deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação.
3. Quando se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre as pessoas, a votação é feita por escrutínio secreto.

ARTIGO 20º

Registo das Reuniões

1. De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada acta.
2. As actas dos órgãos da Associação serão elaboradas sob a responsabilidade de um secretário a eleger de entre os membros do órgão, que as assinará conjuntamente com todos os presentes à respectiva reunião, com excepção das actas da Assembleia Geral que serão apenas assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.
3. Qualquer membro de um órgão da Associação pode justificar o seu voto por escrito.
4. As actas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, caso em que a assinatura será efectuada no final da reunião.
5. As certidões das actas podem ser substituídas por fotocópia autenticada.

CAPITULO IV

DOS FUNDOS

ARTIGO 21º

Património

1. Constitui património inicial da Associação todos os bens e direitos que transitam da extinta Fundação de Cultura Juvenil Maestro José Pedro conforme inventário a apresentar na primeira reunião da Assembleia Geral.
2. A Associação ficará sub-rogada em todas as relações jurídicas, direitos e obrigações de que é titular a Fundação de Cultura Juvenil Maestro José Pedro.

ARTIGO 22º

Receitas

1. Os fundos da Associação provêm da angariação feita através de receitas das jóias ou quotizações dos associados, de iniciativas que a Direcção entenda convenientes e destinam-se a fazer face a despesas da Associação, com vista à prossecução do seu objecto.
2. Constituirão receitas da Associação:
 - a) O produto dos subsídios concedidos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.
 - b) O produto das contribuições de outras entidades associadas.

c)As dotações, subsídios ou participações provenientes de quaisquer origens.

d)Os rendimentos provenientes de venda de bilhetes, publicidade, prestação de serviços ou quaisquer outros rendimentos permitidos por lei.

ARTIGO 23º

Donativos

Pode a Associação receber donativos destinados a interesses gerais, salvo se o donatário lhes indicar fim específico.

ARTIGO 24º

Deposito das Receitas

Os fundos deverão ser depositados em instituição bancária, à ordem ou a prazo, conforme deliberação da Direcção, sendo necessárias duas assinaturas para movimentar a conta respectiva.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

ARTIGO 25º

Extinção da Associação

A Associação extingue-se por deliberação de todas as entidades associadas.

ARTIGO 26º

Abandono da Associação

1. A entidade interessada em abandonar a Associação deverá avisar esta com a antecedência mínima de 90 dias.
2. Este abandono não poderá prejudicar a concretização de obras comuns que já tenham sido iniciadas, de acordo com programas anteriormente aprovados.

ARTIGO 27º

Liquidação do Património

Em caso de dissolução da Associação, o seu património reverterá integralmente para o Município de Viana do Castelo, que ficará automaticamente sub-rogado em todas as relações jurídicas de que aquela fosse parte.

ARTIGO 28º

Regime Subsidiário

Em tudo o não especialmente previsto no presente estatuto, aplicar-se-á, com as devidas adaptações o disposto no Código do Procedimento Administrativo, na parte respeitante ao funcionamento dos órgãos colegiais.

(a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar os referidos Estatutos e nos termos e ao abrigo da alínea a) do nº 6 do artigo 64º conjugado com a alínea m) do número 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para participar na constituição da referida Associação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS - ISENÇÃO DE**

TAXAS PARA A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07)**

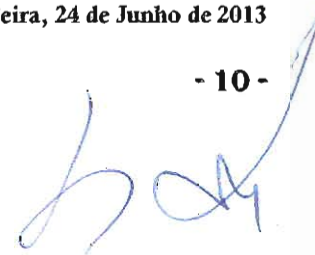
ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS - ISENÇÃO DE TAXAS - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS NAS ÁREAS DOS PLANOS DE PORMENOR:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) ATIVIDADES DESPORTIVAS - APOIO EXTRAORDINÁRIO:-** A

Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) APOIO À FORMAÇÃO E À**

REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS/ESPECIAIS -

MEDIDA 4:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - APOIO À FORMAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES**

DESPORTIVAS PONTUAIS/ESPECIAIS – MEDIDA 4 - De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para acções e eventos de carácter



competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas acções/iniciativas no desenvolvimento dos projectos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida saudável e na projecção da cidade de Viana do Castelo, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados: eventos a realizar, bem como, de participação em provas desportivas no estrangeiro.

Data	Local	Evento	Organização	Apoio
15 Junho	Barroselas	I Torneio Internacional Futebol Infantil (compromisso nº 2984)	Associação Desportiva Barroselas	€ 350,00
22 e 23 Junho	Viana Castelo	XXI Torneio Rodrigo Badana (compromisso nº 2986)	Sport Clube Vianense	* € 1.250,00
23 Junho	Areosa	VI Torneio Internacional Fair Play 2013 (compromisso nº 2987)	Grupo Desportivo Areosense	€ 300,00
12 a 14 Julho	Viana Castelo	Torneio Cidade Viana do Castelo (compromisso nº 2988)	EDV – Escola Desportiva Viana	€ 1.250,00
Julho/ Agosto	Afife	Praia Divertida (compromisso nº 2989)	Junta Freguesia de Afife	€ 1.000,00

*Despesas com refeições que serão pagas à EB2,3 Viana do Castelo (compromisso nº2986)

Associação/Clube	País	Apoio
EDV – Escola Desportiva de Viana (compromisso nº 2990)	Croácia e Hungria	€ 600,00

(a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) APOIO À APPACDM - REQUALIFICAÇÃO DO CAO**

JOÃO BARRETO:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) ABERTURA**

DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES -

AEC'S:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA CONTRATAR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO ATÉ 88 TÉCNICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LECTIVO DE 2013/2014 - CONSIDERANDO QUE: 1.- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), designadamente no que respeita às competências em**

matéria administrativa dos respectivos órgãos, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respectivo órgão executivo (Câmara Municipal); 2.- O disposto no artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013 (OE 2013), dispõe no seu n.º 1 que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas; 3.- Nos termos do n.º 2 do citado artigo, a abertura de procedimentos concursais só pode ser autorizada pelo órgão deliberativo, sob proposta do respectivo órgão executivo, e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: ⇒ Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; ⇒ Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/20120, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial; ⇒ Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; ⇒ Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, 57/2011, de 28 de Novembro; ⇒ Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores; **Nesta conformidade, proponho:** Que, nos termos do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que autorize a abertura de procedimento concursal para

o recrutamento excepcional de até 88 trabalhadores para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Técnico Superior, área de Inglês, até 38
Técnico Superior, área de Actividade Física e Desportiva, até 26;
Técnico Superior, área de expressões, até 12;
Técnico Superior, área de Ciências Experimentais, até 4;
Técnico Superior, área de TIC, até 8.

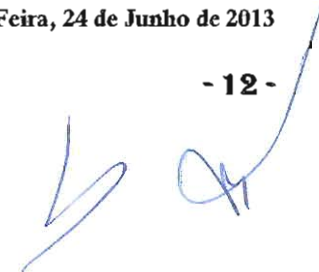
O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado. Tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (até 88 postos de trabalho), podem candidatar-se também candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. A presente proposta fundamenta-se e tem por base o seguinte: a) Os postos de trabalho encontram-se previstos na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado e não ocupado no mapa de pessoal do município com a caracterização dele constante. b) O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço resulta das informações do respectivo serviço, dando-se assim cumprimento ao requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2012. c) No que respeita ao requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, verifica-se, face aos procedimentos já abertos, que não é possível a ocupação dos postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 6.º da LVCR. Na verdade, a experiência demonstrou que não é possível recrutar trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de mobilidade especial para postos de trabalho a preencher por tempo determinado ou determinável. Mais se acrescenta que não é possível a consulta à GERARP (entidade gestora da mobilidade), uma vez que ainda não foi publicada a portaria que fixa o modelo de declarações de inexistência, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de Fevereiro, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 64-B/2011, de 30 de Dezembro, pelo que esta entidade tem vindo a pronunciar-se pela impossibilidade de emissão da referida declaração. Em face do exposto, conclui-se estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos actos, natureza

permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, até porque, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais. d) Relativamente ao requisito da alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, os encargos com os recrutamentos em causa estão contemplados no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal a 27 de Dezembro do ano findo. e) Foram cumpridos pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual. f) No ano de 2012 foi cumprida a medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) EXPROPRIAÇÃO DE**

PARCELA DE TERRENO - AVENIDA DO ATLÂNTICO - AMOROSA:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) ADESÃO À REDE "CIDADES E VILAS DE**

EXCELÊNCIA":- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - ADESÃO À REDE DE CIDADES E VILAS**

DE EXCELÊNCIA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem investido, há vários anos, numa atitude de planeamento das acessibilidades no espaço público, no edificado, nos transportes, na comunicação e na infoacessibilidade provando ser possível existir uma política holística, operativa e consequente na melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes sem exceção. Neste sentido, fomos convidados a integrar a Rede de Cidades e Vilas de Excelência como município fundador. Aderindo, o município assume o



compromisso prático de qualificação dos territórios e das suas dinâmicas socioculturais e económicas de forma a estimular a regeneração dos tecidos urbanos ou periurbanos, do ambiente urbano, da empregabilidade local e do turismo. A gestão da Rede Cidades e Vila de Excelência compete ao Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, cuja anuidade do membro é de 3.000,00€. Assim, proponho a adesão do Município de Viana do Castelo à referida Rede. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos e ao abrigo da alínea a) do nº 6 do artigo 64º conjugado com a alínea m) do número 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para aderir à Rede Cidades e Vila de Excelência nos termos do Regulamento adiante transcrito:-

Regulamento

Ser Cidade ou Vila de Excelência

Artigo 1

Classificação e Conceito

1. A integração nesta Rede de Trabalho visa obter o reconhecimento e certificação do título Cidade de Excelência ou Vila de Excelência em território nacional e, tendencialmente, internacional, a partir da definição planeada de metas e do seu cumprimento evolutivo, de acordo com os seguintes temas:
 - a) Tema 1: Cidade ou Vila Acessível para Todos;
 - b) Tema 2: Cidade ou Vila Ciclável e de Mobilidade Amigável;
 - c) Tema 3: Cidade ou Vila de Regeneração e Vitalidade Urbana;
 - d) Tema 4: Cidade ou Vila Turística.
2. É um compromisso prático de qualificação dos territórios e das suas dinâmicas socioculturais e económicas de forma a estimular a regeneração dos tecidos urbanos ou periurbanos, do ambiente urbano, da empregabilidade local e do turismo.

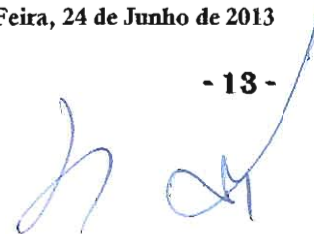
Artigo 2

Os Benefícios de Integrar a Rede Cidades e Vilas de Excelência

São múltiplos os benefícios do trabalho em Rede, particularmente nas temáticas referenciadas e na sua transversalidade, porque proporciona maiores níveis de:

- a) Eficácia – porque aproveita o conhecimento já testado permitindo assertividade na ação;
- b) Economia – Utilização das soluções mais rentáveis em materiais, modelos de ação e tempo de trabalho;
- c) Efeitos Multiplicadores Positivos e Complementaridades – Rentabilização dos efeitos multiplicadores positivos de cada ação no mosaico da globalidade das ações locais;
- d) Boa Imagem, Prestígio e Marketing de Cidade e Vila – Visibilidade, nacional e internacional, de uma cidade ou vila, com imagem contemporânea e cosmopolita, reforçando a marca e valorizando as suas ações em contexto geográfico abrangente;
- e) Celeridade no tempo de implementação – Celeridade na implementação de soluções de sucesso reduzindo a dimensão experimental e consequentemente o risco da ação;
- f) Formação pessoal, interpessoal e técnica – Permite aos quadros técnicos envolvidos trabalharem em contexto de experiências mais alargadas dotando-os de substanciais melhorias inter-relacionais e de conhecimento e ainda o incremento de massa crítica e formação multi-referencial;
- g) Implementação de Boas-Práticas – o conhecimento dos efeitos de intervenções pre-conhecidas anula o risco de insucesso e os custos políticos e financeiros que daí decorrem;
- h) Financiamento QREN/QEC 2014-020 - Apoia a preparação dos futuros programas QREN/QEC e Programas Operacionais Regionais e Temáticos, porque integra novas ideias e possibilidades de candidaturas a apoios financeiros estruturais e cria uma base sólida e consolidada de conteúdos e argumentário sobre a premência das ações no quadro integrado de desenvolvimento, no contexto das principais políticas comunitárias.

Artigo 3
Resultados Positivos Esperados de Integrar a Rede de Cidades e Vila de Excelência



1. Para além do conhecimento e competências adquiridas no processo de participação são expectáveis os seguintes resultados práticos resultantes da participação na Rede e visíveis pela comunidade, entre outros:
 - a. Áreas urbanas sem barreiras urbanísticas e arquitetónicas, logo mais solidária, inclusiva e democrática;
 - b. Áreas urbanas com percursos cicláveis e respetiva organização do modelo e evolução;
 - c. Evolução do comércio local, restauração e dinâmicas socioculturais nas áreas urbanas regeneradas ou a regenerar;
 - d. Aumento do número de visitantes a partir da seleção e sistematização dos produtos turísticos locais, do alojamento e da informação;
 - e. Possuir propostas e ações enquadráveis no novo quadro de financiamento 2020.
2. Os membros passam a dispor de um Plano de Ação Local, construído no seio do seu quadro técnico em contexto de verificação das melhores práticas de locais selecionados e apoiados por um importante painel de especialistas.

Como ser Cidade ou Vila de Excelência

Artigo 4 Princípios de Trabalho

Para ser cidade ou vila de excelência o membro deverá:

- a) Tomar opção, no mínimo, de dois dos quatro temas de trabalho enunciados do ponto 1 do artigo 1, podendo optar por mais temas nas condições descritas no ponto 3 do artigo 11;
- b) Participar nas Sessões Trimestrais de Trabalho e no Plenário Anual;
- c) Elaborar o Plano de Ação Local para cada um dos temas selecionados;
- d) Implementar as propostas de acordo com as metas anualmente definidas;
- e) No caso da ou das opções temáticas terem recaído para temas que possuem já um amplo desenvolvimento local, o Plano de Ação Local definirá metas de melhorias qualitativas;
- f) Todo o Plano de Ação Local, para além das notas justificativas e de enquadramento escrito das ações, é cartografado afim da realização de ATLAS temáticos e evolutivos como modo de organizar, divulgar e promover as boas práticas dos membros.

Artigo 5 Plano de Ação Local

1. O Plano de Ação Local deve conter 3 capítulos essenciais, sem prejuízo de outros que se entenda por bem:

- a) Capítulo 1: Síntese das características e potencialidades temáticas de cada cidade ou vila;
- b) Capítulo 2: definição do modelo de organização interna e externa para a implementação durável e sustentável de cada tema e respetiva evolução;
- c) Capítulo 3: Fichas de Ações propostas, faseamento e respetiva mapificação da situação e evolução de implementação das mesmas.

Artigo 6

Hipóteses de Trabalho para os Planos de Ação Local

As ações mencionadas neste artigo constituem-se apenas como hipóteses de trabalho havendo lugar para outras que se julguem como mais convenientes ao momento:

a) CIDADE/VILA ACESSÍVEL PARA TODOS

Partindo da delimitação da área urbana de intervenção e realizando o levantamento da situação quanto à existência e inexistência de corredores acessíveis, estabelece-se, por áreas ou por percentagem de intervenção, as metas para os dois a três anos seguintes, como desafio de futuro;

b) CIDADE/VILA CICLÁVEL E DE MOBILIDADE AMIGÁVEL

b.1. Definição da área da cidade ou vila a, prioritariamente, estimular o uso quotidiano da bicicleta e dar condições de mobilidade ciclável em segurança, seja através de canais exclusivos dedicados ou circulação mista devidamente sinalizada;

b.2. As medidas podem possuir um carácter zonal, por contraponto com o conceito de corredores, nomeadamente através da definição do conceito de Zona 30.

c) CIDADE/VILA DE REGENERAÇÃO E VITALIDADE URBANA

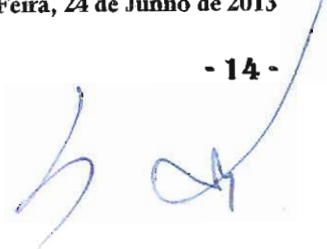
c.1. Organização e implementação de ações de dinâmica económica local e inversão positiva da procura em meio urbano através do conceito de Centro Comercial ao Ar Livre mapificando a(s) área(s), desenvolvendo a estratégia e as parcerias e criando dinâmicas adequadas;

c.2. Intervenções de qualificação do espaço público ou no edificado potenciadoras da recuperação dos espaços económicos e socioculturais envolventes.

d) CIDADE/VILA TURÍSTICA – Turismo, Desenvolvimento Local e Emprego;

Definição de percursos e roteiros turísticos em meio urbano com a identificação e informação dos locais principais de interesse em mapa da cidade ou vila.

Artigo 7.



Cumprimento das Metas e respetiva Receção da Bandeira da Cidade ou Vila de Excelência

1. Em cada ano de desenvolvimento dos trabalhos, os resultados serão apresentados em sessão pública com a consequente entrega da Bandeira de Cidades ou Vilas de Excelência correspondente ao momento respetivo do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Local;
2. Consideram-se para os devidos efeitos referido do ponto anterior as seguintes fases, tendencialmente anuais:
 - a. Fase 1: Momento de Adesão e início de elaboração do Plano de Ação Local;
 - b. Fase 2: Conclusão e início de implementação das ações;
 - c. Fase 3: Avaliação e implementação das medidas previstas no Plano para o ano um de execução;
 - d. Fase 4: Avaliação e implementação das medidas previstas no Plano para o ano dois de execução;
 - e. Fase 5: Conclusão da implementação das medidas previstas no Plano, apresentação dos resultados finais e eventual redefinição temática em contexto da Rede de Cidades e Vilas de Excelência.

Direitos e Deveres das Cidades e Vilas de Excelência

Artigo 8

Sessões de Trabalho. Obrigações Comuns

Para garantir a necessária articulação inter-temática, multidisciplinar e transversal bem como o processo de comunicação e conhecimento mútuo entre os diferentes membros da Rede realizam-se as seguintes sessões de trabalho:

- a) Três reuniões dos Grupos de Trabalho por ano;
- b) Uma sessão plenária anual;
- c) Outras sessões de trabalho extraordinárias sempre que tal se justifique.

Artigo 9

Obrigações da Entidade Coordenadora

A Gestão da Rede Cidades e Vilas de Excelência compete ao Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, ICVM, que, neste âmbito, se obriga a:

- a) Apoiar a organização dos elementos de trabalho dos membros e esclarecer todas as questões que se coloquem no seu desenvolvimento;


- b) Organizar as reuniões dos Grupos de Trabalho e as Sessões Plenárias;
- c) Construir a Base de Dados das Cidades e Vilas de Excelência, mapificada, sob a forma de ATLAS, de modo a fornecer, em permanência, as boas práticas em curso;
- d) Estar presente nas apresentações públicas de resultados e respetiva atribuição das Bandeiras de Cidades e Vilas de Excelência;
- e) Apoiar e avaliar as propostas e o grau de evolução da execução dos compromissos assumidos em sede de Plano de Ação Local;
- f) Difundir os bons resultados da Rede de Cidades e Vilas de Excelência e das boas práticas dos seus membros.

Artigo 10 **Condição Geral de Membro**

1. Podem ser membros todos os municípios que declarem a sua adesão;
2. Deverão destacar uma rótula técnica para efeitos de concretização, coordenação e acompanhamento de tarefas, em particular do Plano de Ação Local;
3. Os municípios, no âmbito da sua adesão, integram uma cidade ou vila como caso de trabalho;
4. As condições gerais de participação estão estabelecidas no artigo 11;
5. Caso os municípios pretendam integrar mais do que uma cidade ou vila do seu território podem fazê-lo nos termos estabelecidos no artigo 11;
6. Do mesmo modo, caso os municípios pretendam integrar mais do que os dois temas a que têm direito na opção de adesão, podem fazê-lo nos termos estabelecidos no ponto 3, do artigo 11.

Artigo 11 **Condições de Participação**

1. A anuidade do membro é de:
 - a. Municípios integrantes nas áreas metropolitanas do Porto e Lisboa | 3.500 €
 - b. Municípios capitais de distrito não integrantes em Áreas Metropolitanas | 3.000 €
 - c. Restantes municípios | 2.500 €
2. Conforme previsto no ponto 5 do artigo anterior se o membro pretender integrar, para além da que tem direito, outra ou outras cidades ou vilas do seu território, o valor adicional de anuidade é de 1.000 euros, por cada;



3. Do mesmo modo conforme previsto na alínea a) do artigo 4, se o membro pretender integrar, para além dos dois temas a que tem direito por adesão, um ou mais temas, o valor adicional de anuidade por tema é de 750 euros;
 4. As adesões podem ocorrer a todo o momento.
- (compromisso n.º 3015).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTA MARTA DE**

PORTUZELO - APOIO PARA PINTURA EXTERIOR DA SEDE:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTA MARTA DE PORTUZELO - APOIO PARA PINTURA

EXTERIOR DA SEDE - Para efeitos de requalificação do espaço sede do Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo, propõe-se a transferência do valor de € 920,00 **(compromisso n.º**

2991) ao referido grupo, para trabalhos de pintura exterior das fachadas. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) APOIO A OBRA EDITADA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE**

DARQUE:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO A OBRA EDITADA PELA JUNTA DE**

FREGUESIA DE DARQUE - A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende apoiar a Junta de Freguesia de Darque na edição da obra de Cândido Gomes Gonçalves, obra que

constitui uma monografia da Vila de Darque. Para o efeito, propõe-se a transferência de €5.000,00 **(compromisso n.º 2992)**, à Junta de Freguesia de Darque. (a) Maria José

Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de

funções. **(16) PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTE DIRECTO**

- **PARECER PRÉVIO:- A) PROCESSO Nº 663/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 663/2013, relativo à prestação de serviços para 30 livros nota encomenda interna venda para a SEC, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Oficina Gráfica de Viana, Unipessoal, Lda (valor adjudicado - € 14.510,55) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "30 LIVROS NOTA DE ENCOMENDA INTERNA VERDE PARA A SEC", pelo valor de € 298,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Oficina Gráfica de Viana, Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **B)**

PROCESSO Nº 664/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 664/2013, relativo à prestação de serviços para 60 fotografias, 13 fotografias, 10 unidades de texto em vinil de corte, 60 unidades c/ legendas para exposição de Benjamim Enes Pereira - Museu do Traje, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Publin - Sérgio Humberto Parente Sora (valor adjudicado - €14.747,73) (a) Olímpia Ribeiro".

A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "60 FOTOGRAFIAS, 13 FOTOGRAFIAS, 10 UNIDADES DE TEXTO EM VINIL DE CORTE, 60 UNIDADES C/ LEGENDAS PARA EXPOSIÇÃO DE BENJAMIM ENES PEREIRA - MUSEU DO TRAJE", pelo valor de € 1.544,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Publin - Sérgio Humberto Parente Sora. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **C) PROCESSO Nº**

666/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 666/2013, relativo à prestação de serviços para apoio à instalação eléctrica da Feira Medieval, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Electro Industrial de Barreiros & Sá, Lda. (valor adjudicado - € 8.795,98) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "APOIO À INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA FEIRA MEDIEVAL", pelo valor de € 4.985,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Electro Industrial de Barreiros & Sá, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **D) PROCESSO Nº 673/2013:-** Presente o processo indicado em

título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o

processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 673/2013, relativo à prestação de serviços para 250 convites em cartolina invercorte - cidade de excelência - protocolo, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma a Global Noticias SA. (valor adjudicado - €14.596,55). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "250 CONVITES EM CARTOLINA INVERCORTE - CIDADE DE EXCELÊNCIA - PROTOCOLO", pelo valor de € 86,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Oficina Gráfica de Viana Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **E)**

PROCESSO Nº 679/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 679/2013, relativo à prestação de serviços para 25 autocolantes em vinil com impressão digital - praias 2013, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Publin - Sérgio Humberto Parente Sora. (valor adjudicado - € 14.847,73) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "25 AUTOCOLANTES EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL - PRAIAS 2013", pelo valor de € 100,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a firma Publin - Sérgio Humberto Parente Sora. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção



dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **F) PROCESSO Nº 680/2013:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 680/2013, relativo à prestação de serviços para inserção publicitário - divulgação do espectáculo CMVC e ENVC - aniversário dos estaleiros, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Global Noticias Publicações, SA - Jornal de Noticias. (valor adjudicado - € 10.465,00). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "INSERÇÃO PUBLICITÁRIO - DIVULGAÇÃO DO ESPECTÁCULO DA CMVC E ENVC - ANIVERSÁRIO DOS ESTALEIROS", pelo valor de € 1.500,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Global Noticias Publicações, SA - Jornal de Noticias. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **G) PROCESSO Nº 686/2013:-** Presente o processo

indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 686/2013, relativo à prestação de serviços para 500 desdobráveis com 3 empenas em cartolina couché 21x21 - abertura do centro de remo, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Oficina Gráfica de Viana unipessoal, Lda. (valor adjudicado - € 15.588,55). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de

prestação de serviços para "500 DESDOBRÁVEIS COM 3 EMPENAS EM CARTOLINA COUCHÉ 21X21 - ABERTURA DO CENTRO DE REMO", pelo valor de € 592,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Oficina Gráfica de Viana Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **H) PROCESSO Nº**

690/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 690/2013, relativo à prestação de serviços para inserção publicitário - divulgação do aniversário dos ENVC, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Global Noticias Publicações SA - Jornal de Noticias. (valor adjudicado € 11.465,00). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "INSERÇÃO PUBLICITÁRIO - DIVULGAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DOS ENVC", pelo valor de € 1.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Global Noticias Publicações SA - Jornal de Noticias. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **I) PROCESSO Nº**

691/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste

directo simplificado nº 691/2013, relativo à prestação de serviços para inserção publicitário de rodapé a cores - divulgação da corrida da mulher, coração solidário, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de €5.000,00 contratado com a firma Global Noticias Publicações SA - Jornal de Noticias (valor adjudicado € 12.215,00) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "INSERÇÃO PUBLICITÁRIO DE RODAPÉ A CORES - DIVULGAÇÃO DA CORRIDA DA MULHER - CORAÇÃO SOLIDÁRIO", pelo valor de € 750,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Global Noticias Publicações SA - Jornal de Noticias. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **J) PROCESSO Nº**

689/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 689/2013, relativo à prestação de serviços para inserção publicitário no dia 02/06/2013 - divulgação de espectáculos dos ENVC, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Global Noticias Publicações SA - Jornal de Noticias, Lda. (valor adjudicado € 13.715,00) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "INSERÇÃO PUBLICITÁRIO NO DIA 02/06/2013 - DIVULGAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DOS ENVC", pelo valor de € 1.500,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Global Noticias Publicações SA - Jornal de Noticias. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do

Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **K) PROCESSO N° 694/2013:-** Presente o processo

indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-
“INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n° 694/2013, relativo à prestação de serviços para colocação de vedação no parque infantil de Vila Franca, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. contratado com a firma J. Pereira G. Silva - Unipessoal, Lda. (valor adjudicado - € 6.110,16) (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “COLOCAÇÃO DE VEDAÇÃO NO PARQUE INFANTIL DE VILA FRANCA”, pelo valor de € 1.210,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a J. Pereira G. Silva - Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **L)**

PROCESSO N° 695/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n° 695/2013, relativo à prestação de serviços para reparação de deck - Praia de Carreço, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Espaço Genial Promoção Imobiliária, Lda (valor adjudicado - € 7.207,90) (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de

prestação de serviços para "REPARAÇÃO DE DECK - PRAIA DE CARREÇO", pelo valor de € 1.488,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Espaço Genial Promoção Imobiliária, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **M) PROCESSO Nº 696/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 696/2013, relativo à prestação de serviços para Publicação de aviso relativo a alteração do Regulamento do PDM de Viana do Castelo - Discussão Pública, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Jornal Aurora do Lima (valor adjudicado - € 5.246,35) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "PUBLICAÇÃO DE AVISO RELATIVO A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PDM DE VIANA DO CASTELO - DISCUSSÃO", pelo valor de € 80,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Jornal Aurora do Lima, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **N) PROCESSO Nº 697/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 697/2013, relativo à prestação de serviços para Publicação de aviso relativo a alteração do Regulamento do

PDM de Viana do Castelo - Discussão Pública, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Global Noticias, SA (valor adjudicado - € 13.880,00) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "PUBLICAÇÃO DE AVISO RELATIVO A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PDM DE VIANA DO CASTELO - DISCUSSÃO PÚBLICA", pelo valor de € 165,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Global Noticias, SA. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **(17) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDENCIA				
	01	DESPEAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010101	TITULARES ÓRGÃOS SOBERANIA MEMBROS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	179.345,52	0,00	30.000,00	149.345,52
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	51.175,60	80.000,00	0,00	131.175,60
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS				
	01021302	OUTROS	3.605,00	1.000,00	0,00	4.605,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	602.936,96	15.000,00	0,00	617.936,96
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	940.655,70	26.000,00	0,00	966.655,70
	06	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	67.634,16	60.000,00	0,00	127.634,16
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010202	SEDES DE JUNTAS E CENTROS CÍVICOS	525.000,00	61.450,00	0,00	586.450,00
	0805010204	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	70.000,00	0,00	26.000,00	44.000,00
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	1.442.565,75	55.800,00	0,00	1.498.365,75
	0805010208	OUTRAS TRANSFERENCIAS	747.400,00	7.500,00	0,00	754.900,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPEAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	149.015,42	50.000,00	0,00	199.015,42
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030501	ASSIST. DOENÇA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	274.000,00	0,00	73.000,00	201.000,00

0203	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	44.100,00	11.000,00	0,00	55.100,00	
		DEPART. DE CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	109.743,45	80.000,00	0,00	189.743,45	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	ASSIST. DOENÇA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	50.000,00	0,00	30.000,00	20.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010299	OUTROS	235.000,00	50.000,00	0,00	285.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	39.100,00	11.000,00	0,00	50.100,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	814.200,00	0,00	1.020,00	813.180,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	040501	CONTINENTE					
	04050108	OUTROS	75.000,00	31.020,00	0,00	106.020,00	
	0204	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
		0701	INVESTIMENTOS				
070103		EDIFÍCIOS					
07010301		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS					
0701030199		OUTROS	1.779.318,16	0,00	66.170,00	1.713.148,16	
070106		MATERIAL DE TRANSPORTE					
07010602		OUTRO	15.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	
0703		BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
070303		OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
07030308		VIAÇÃO RURAL					
0703030802		REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	2.114.200,00	0,00	100.000,00	2.014.200,00	
07030313		OUTROS	868.613,22	0,00	50.000,00	818.613,22	
		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL					
01		DESPESAS COM O PESSOAL					
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	172.212,29	27.800,00	0,00	200.012,29	
010114		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	59.042,73	70.000,00	0,00	129.042,73	
0103		SEGURANÇA SOCIAL					
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030501		ASSIST. DOENÇA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	50.000,00	0,00	30.000,00	20.000,00	
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0407		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
04070103	FINS TURÍSTICOS	50.000,00	15.000,00	0,00	65.000,00		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
0602	DIVERSAS						
060203	OUTRAS						
06020305	OUTRAS	100,00	1.700,00	0,00	1.800,00		
0205		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO					
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.013.731,99	0,00	200.000,00	813.731,99	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	500,00	500,00	0,00	1.000,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	414.242,04	0,00	80.000,00	334.242,04	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010204	AJUDAS DE CUSTO	19.606,51	1.000,00	0,00	20.606,51	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	ASSIST. DOENÇA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	50.000,00	0,00	13.000,00	37.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020106	ALIMENTAÇÃO - GENEROS PARA CONFECIONAR	750.000,00	5.900,00	0,00	755.900,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030313	OUTROS	100,00	57.000,00	0,00	57.100,00	
	0206		DEPART. DE ORDENAMENTO DO TERRITORIO E AMBIENTE				
		01	DESPESAS COM O PESSOAL				
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
		010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	27.060,34	70.000,00	0,00	97.060,34
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701		INVESTIMENTOS					
070107		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	15.376,25	0,00	11.000,00	4.376,25	
0207			DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
		01	DESPESAS COM O PESSOAL				
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
		010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	10.384,05	30.000,00	0,00	40.384,05
		010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	804,07	1.500,00	0,00	2.304,07
		0103	SEGURANÇA SOCIAL				

010309	SEGUROS				
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF.	100,00	20,00	0,00	120,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	67.000,00	12.000,00	0,00	79.000,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	100,00	4.000,00	0,00	4.100,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	7.700,00	8.000,00	0,00	15.700,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	16.000,00	5.000,00	0,00	21.000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	63.000,00	6.000,00	0,00	69.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0701	INVESTIMENTOS				
070101	TERRENOS	162.865,35	0,00	60.000,00	102.865,35
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
07010413	OUTROS	2.389.400,00	0,00	75.000,00	2.314.400,00
		16.536.934,56	855.190,00	855.190,00	16.536.934,56
			662.440,00	457.020,00	
			192.750,00	398.170,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral e Aristides Sousa. **(18) PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E TAXAS DE NATUREZA MUNICIPAL:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE - SOFIR - SOCIEDADE DE TURISMO DE OFIR, SA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE FISCAIS E TAXAS DE NATUREZA MUNICIPAL - 1. Enquadramento Estratégico** - O desenvolvimento e afirmação do concelho de Viana do Castelo é resultado de uma forte e clara política de planeamento estratégico - Plano Estratégico da Cidade em 1995 (o qual reconhecia a frente de rio como um espaço contínuo onde se deveria apostar em *“intervenções urbanísticas e funcionais heterogéneas mas todas convergindo para um diálogo mais harmonioso da cidade com o rio (...)”*, garantindo uma real relação com os quatro ecossistemas existentes: o Rio, o Mar, a Montanha e o Centro Histórico) -, bem como de planeamento, este consolidado com o Plano de Urbanização da Cidade (PUC) em 1999, o qual passou a preconizar princípios tão elementares como: o de apoio a uma política de desenvolvimento que permita a utilização dos recursos naturais e humanos, sem que tal coloque em causa o equilíbrio ambiental e social, ou a estabelecer a disciplina da



edificabilidade que permitiu preservar os valores naturais, urbanísticos, paisagísticos e patrimoniais, nomeadamente, nas zonas classificadas como "Solo Urbano | Solo Urbanizado" no mesmo PUC. 2. **Plano de Pormenor do Parque da Cidade**¹ - Sequência do trabalho de planeamento e planeamento estratégico, Viana do Castelo persegue, desde 2000, a conclusão da maior intervenção de **reabilitação urbana**² e ambiental na história da cidade, só possível através do "Programa Polis de Viana do Castelo", o qual permitiu a materialização de um conjunto de grandes operações de revitalização a montante e jusante da Ponte Eiffel, na margem direita do Rio Lima de uma área de aproximada de 157 hectares. Todas as ações de reabilitação urbana concretizadas a montante da Ponte Eiffel, como é o exemplo do Parque da Cidade, permitiram melhorar a qualidade do ambiente urbano e valorizar a presença de elementos ambientais estruturantes como a frente do Rio Lima, aumentar significativamente as zonas verdes, bem como disponibilizar extensas áreas pedonais para usufruto geral e prática de hábitos saudáveis. Em 2002, com a publicação do Plano de Pormenor do Parque da Cidade, **pretendeu-se criar condições ao processo de reabilitação urbana de uma área que se encontrava profundamente degradada sob o ponto de vista urbanístico e paisagístico**, resultado do abandono e obsolescência de atividades industriais - consequência da instalação de várias pequenas unidades industriais - e de armazenagem que ali se instalaram no passado e da ausência de uma regra integradora dos diversos equipamentos recentemente construídos. Deste modo, o **Plano de Pormenor**, em vigor, **permite garantir uma intervenção integrada da reabilitação urbana**, com uma forte componente de valorização ambiental e de tratamento do

¹ Aprovado em Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2002, por maioria com 59 votos a favor, 8 votos contra e 6 abstenções e publicado em Diário da República, Declaração n.º 246/2002 (2.ª série), de 8 de Agosto de 2002.

² EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais 2013, DL n.º 66-8/2012, de 31 de dezembro - art.º 45.º, [prédios urbanos objeto de reabilitação] "(...)"

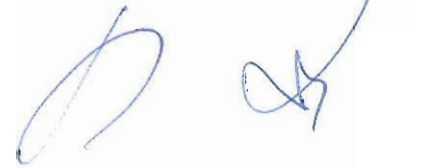
3. Entende-se por **reabilitação urbana** o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ou pela câmara municipal, consoante o caso. (...)"

espaço público, a qual visou aumentar a atratividade e a fruição quotidiana desta vasta área pela população vianense. A sua urbanização, já executada no âmbito do "Programa Viana Polis", consistiu basicamente na execução das obras de urbanização correspondentes à infraestruturação desta área destinada à promoção faseada de edificação e de serviços nele previsto, numa área de intervenção de aproximadamente 8 hectares.

3. **Estratégia nacional para a reabilitação urbana** - Da análise atenta do Estatuto dos Benefícios Fiscais, percebe uma clara intenção do governo em proporcionar um ambiente mais favorável ao investimento na fileira da **reabilitação urbana**, nomeadamente, através do seu capítulo VII, art.º 45.º, consciente, acreditamos, da relevância e ação impulsionadora para o setor da construção civil, essencialmente, consequência da profunda crise que o mesmo atravessa.

4. **Regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico e à regeneração urbana de natureza municipal em vigor** - Desde 2010 que o Município tem renovado anualmente um conjunto de medidas de incentivo à **regeneração urbana**, não só por considerar a regeneração urbana um vetor socioeconómico estratégico, como, também, o processo de resposta às dificuldades que o sector do imobiliário atravessa e acreditar que esta orientação corporiza a melhor estratégia de desenvolvimento, sustentabilidade e afirmação da cidade a nível nacional e internacional, disponibilizando para o efeito redução das taxas associadas ao licenciamento das operações urbanísticas, como da isenção total de impostos municipais, nomeadamente, doIMI por dois anos e doIMT na 1.ª transmissão dos imóveis.

Propostas, - Considerando que, - 1. A sociedade **SOFIR - Sociedade de Turismo de Ofir, SA** pretende avançar para a execução das ações de construção estabelecidas - UP - Unidades de Projeto de 1 a 28 para a função de habitação, comércio e serviços, UPO - Unidade de Projeto O para a função de equipamento social/educativo) e UPH - unidade de projeto H para a função de equipamento de hotelaria -, no Plano de Pormenor, num **investimento superior a 60 milhões de euros**, o qual permitirá a criação de numerosos postos de trabalho diretos e indiretos, quer na



fase de execução|comercialização, quer na fase de exploração|utilização. Pelo descrito anteriormente e atendendo à necessidade urgente de se concluir a operação de **reabilitação urbana** do Parque da Cidade, já com todas as obras de urbanização executadas, **proponho** à Câmara Municipal a **aceitação** e consequente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa:- a) **declarar o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para o investimento a executar no concelho num contexto de profunda crise económica; b) **declarar a aceitação de atribuição do benefício fiscal de isenção total do IMT** que for devido pela 1.ª transmissão de propriedade, nos termos do previsto no art.º 45.º³ do Estatuto dos Benefícios Fiscais; c) o deferimento das operações urbanísticas - licenciamento ou comunicação prévia - relativas às unidades de projeto|ações de construção estabelecidas no plano beneficiam de uma **redução de 50%** do valor das taxas a cobrar no ato da liquidação, até ao montante máximo de 50 mil euros, a título excepcional e transitório; d) a ocupação do domínio público por motivo da execução das unidades de projeto|ações de construção estabelecidas no plano beneficia da **isenção de 100%** das taxas a cobrar no ato da liquidação, a título excepcional e transitório." (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Antonio

³ EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais 2013, DL n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro - art.º 45.º, [prédios urbanos objeto de reabilitação] 1 - (...).

2 - Ficam isentas de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições de prédios urbanos destinados a reabilitação urbanística, desde que, no prazo de dois anos a contar da data da aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras.

3 - Para efeitos dos números anteriores, entende-se por reabilitação urbana o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ou pela câmara municipal, consoante o caso.
(...).

Nota - Corresponde ao artigo 40.º-A, na redação do EBF que se encontrava em vigor previamente à republicação do mesmo pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26/06

Amaral e o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou ter votado contra em protesto pelo facto de este assunto não ter sido dado a conhecer com a devida antecedência, bem como pelo facto de os montantes referidos no texto da proposta não estarem quantificados, o que não permite formar uma convicção consciente sobre o valor da mesma. Por ultimo, os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - Votamos favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos por uma questão de princípio e em coerência com o que sempre temos defendido ao longo do mandato, em situações homólogas. É fundamental para o concelho de Viana do Castelo que o executivo municipal adote deliberações, como esta, que contribuam positivamente para a captação de investimento privado e criação de emprego. Porem, ao votar favoravelmente não estamos a branquear e muito menos a entrar em contradição com o que sempre afirmamos relativamente á orientação dada pela Viana Polis quanto ao Plano de Pormenor destes terrenos. Para além da Viana Polis também o anterior executivo socialista contribuiu isoladamente para que estes terrenos se tornassem financeiramente num "negócio" ruinoso para o erário público, em particular para os Vianenses. Agravado com a aprovação de um plano de pormenor, que o atual executivo insiste em defender, que levanta sérias dúvidas sobre a solução arquitetónica para aí encontradas. A massificação construtiva prevista inverte a estratégia de reabilitação desejável para esta zona da cidade, sob pena de se estar a criar um "muro de betão" com consequências nefastas na identidade da cidade com o rio. Assim e uma vez mais, já que finalmente foi "encontrado" um promotor imobiliário interessado em investir sete milhões de euros nestes terrenos, menos quinze milhões que o inicialmente previsto, os vereadores do

PSD deixam a sugestão de se aproveitar a oportunidade e produzir-se um novo estudo urbanístico de requalificação daquele espaço nobre da cidade. (a) Carvalho Martins; (a) António Amaral; (a) Ana Palhares.”. **(19) ALIENAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL - PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, promover em hasta pública a alienação e demolição do imóvel existente no lote n.º 2 do Parque Empresarial de Lanheses. Mais foi deliberado que a hasta pública fique subordinada às seguintes condições:- A) Base licitação 40.000,00 €; B) Lanços mínimos de 2.000€; C) Prazo para a demolição do imóvel de 10 dias. D) Pagamento integral do valor correspondente à maior oferta no prazo de 10 dias. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral e Aristides Sousa. **(20) AJUSTE DIRECTO, ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART. 20º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º18/2008, DE 29 DE JANEIRO, - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA TAÇA DE PORTUGAL DE REMO E JOGOS NÁUTICOS DO ATLÂNTICO - REMO”.** NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DO CENTRO DE MAR - CO-FINANCIADO PELO PROJECTO ON.2.- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-”**PROPOSTA** -_Considerando:→A realização física de eventos náuticos previstos no Programa de Comunicação e Promoção do Centro de Mar - Co-financiado

pelo projecto ON.2. →Que este evento vai de encontro aos objectivos do projecto, nomeadamente a Taça de Portugal de Remo e os Jogos Náuticos do Atlântico - Remo.→Que o Acordo de Parceria e Convenção Financeira entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o chefe de Fila do projecto está devidamente assinado. **Pelas razões acima expostas propõe-se:-** →A abertura de um procedimento de Ajuste Directo, alínea a) do n.º 1 do art. 20º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro para a **“Prestação de serviços para a realização da Taça de Portugal de Remo e Jogos Náuticos do Atlântico - Remo”**. →Que seja convidado a apresentar proposta o Viana Remadores do Lima, pela experiência na realização de eventos náuticos de Remo nomeadamente na realização de duas edições anteriores da Taça de Portugal de Remo. →Que sejam aprovados a minuta de ofício/convite e caderno de encargos anexos à presente proposta, elaborados nos termos dos artigos 115º e 42º do CCP. →Que o preço base seja de 14077,07 Euros, mais IVA. →A concessão de poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para a adjudicação da proposta, se a mesma se encontrar nos limiares do presente Procedimento de Abertura, sob o parecer dos serviços. →A concessão de poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo para outorga dos contratos e das demais formalidades inerentes às fases posteriores de adjudicação. →A concessão de poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo para assinar digitalmente as peças do procedimento, propostas e demais documentos necessário à realização do Procedimento na Plataforma Electrónica de Contratação. (a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) AJUSTE DIRECTO, ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART. 20º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º18/2008, DE 29 DE JANEIRO, - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPEONATO DE PORTUGAL DE MARATONA, JOGOS NÁUTICOS DO ATLÂNTICO - CANOAGEM E APOIO LOGÍSTICO À VELA E DESCIDA INTERNACIONAL**

DO RIO LIMA”. NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DO CENTRO DE MAR - CO-FINANCIADO PELO PROJECTO

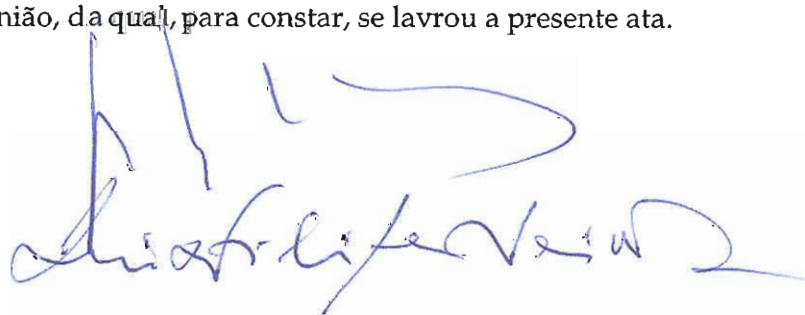
ON.2.:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –** Considerando: →A realização física de eventos náuticos previstos no Programa de Comunicação e Promoção do Centro de Mar - Co-financiado pelo projecto ON.2.→Que este evento vai de encontro aos objectivos do projecto, nomeadamente o Campeonato de Portugal de Maratona, Jogos Náuticos do Atlântico - Canoagem e apoio logístico à Vela e Descida Internacional do Rio Lima.→Que o Acordo de Parceria e Convenção Financeira entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o chefe de Fila do projecto está devidamente assinado. **Pelas razões acima expostas propõe-se:-** →A abertura de um procedimento de Ajuste Directo, alínea a) do n.º 1 do art. 20º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro para a **“Prestação de serviços para a realização do Campeonato de Portugal de Maratona, Jogos Náuticos do Atlântico - Canoagem e apoio logístico à Vela e Descida Internacional do Rio Lima.** →Que seja convidado a apresentar proposta o Darque Kayak Clube, pela experiência na realização de eventos náuticos de Canoagem, nomeadamente na realização de três edições do Troféu Ibérico de Slalom e Selectiva Nacional de Maratona.→Que sejam aprovados a minuta de ofício/convite e caderno de encargos anexos à presente proposta, elaborados nos termos dos artigos 115º e 42º do CCP.→Que o preço base seja de 49129,68 Euros, mais IVA.→A concessão de poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para a adjudicação da proposta, se a mesma se encontrar nos limiares do presente Procedimento de Abertura, sob o parecer dos serviços.→A concessão de poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo para outorga dos contratos e das demais formalidades inerentes às fases posteriores de adjudicação.→A concessão de poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo para assinar digitalmente as peças do procedimento, propostas e demais documentos necessário à realização do Procedimento na Plataforma Electrónica de Contratação.(a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(23) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(24) APROVAÇÃO**

DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Antonio Lopes', is written over a faint rectangular stamp. The signature is fluid and cursive.